



Faculdade de Jussara - FAJ

Curso de Direito

ALESSANDRO DIAS BARBOSA

**DIREITO E ACESSO À EDUCAÇÃO: a realidade do transporte universitário das
faculdades da cidade de Jussara-Goiás**

Jussara

2014



Faculdade de Jussara - FAJ

Curso de Direito

ALESSANDRO DIAS BARBOSA

**DIREITO E ACESSO À EDUCAÇÃO: a realidade do transporte universitário das
faculdades da cidade de Jussara-Goiás**

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade de Jussara, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob orientação da Prof^a. Msc. Gloriete Marques Alves Hilário.

Jussara

2014

ALESSANDRO DIAS BARBOSA

**DIREITO E ACESSO À EDUCAÇÃO: a realidade do transporte universitário das
faculdades da cidade de Jussara-Goiás**

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade de Jussara,
como requisito para obtenção de título de Bacharel em Direito.

O candidato foi considerado _____
pela banca examinadora.

Prof^ª. Msc. Gloriete Marques Alves Hilário
Orientadora

Prof^ª Esp. Gilsiane Alves Dias
Membro da Banca

Prof^º. Esp. Gisley Alves de Faria
Membro da Banca

*Aos meus pais, Rui
Barbosa da Silva e Diná Afonso de Barros Barbosa que sempre me
deram forças para buscar e realizar meus sonhos.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pois sem ele não haveria conseguido chegar até aqui.

Aos meus pais que não mediram esforços para ajudarem na realização deste sonho.

Ao meu filho Lean Carvalho Barbosa que foi o motivo maior para alçar um vôo tão alto.

Ao Grupo G7 constituído durante o curso de Direito pelos colegas e amigos Adriana Varanda, Diorgenes Brito, Glepson Ataídes, Ulysses de Souza, Simão Pedro e Thiago da Paz, os quais contribuíram na realização deste sonho.

Ao meu primeiro orientador quando da elaboração do projeto Monográfico Prof. Dr. Clóvis Carvalho Britto que soube captar as idéias iniciais deste trabalho e organizá-las corretamente com maestria.

A minha orientadora atual Prof^a. Msc. Gloriete Marques Alves Hilário que na reta final deste sonho esteve presente com paciência e acolhimento nos momentos mais difíceis da conclusiva deste Trabalho de Conclusão de Curso.

Por fim, agradeço a todos que, direta ou indiretamente, auxiliaram no decorrer deste estudo e deram maior significado a minha luta de vida.

RESUMO

O trabalho em análise propõe através de três eixos: histórico, conceitual e analítico abordar o direito e acesso à educação e como recorte didático optou-se por tratar da realidade do transporte universitário das faculdades de Jussara. Como metodologia adotou-se a abordagem qualitativa, quantitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Para tanto buscou-se apresentar uma realidade que foge aos olhos comuns, trata-se de um fenômeno plenamente inserido na lógica capitalista, ancorando-se principalmente na exclusão social, ferindo assim mais que os direitos à educação definidos como pilares da Carta Magna a dignidade da pessoa humana. Para tanto buscou-se na doutrina, jurisprudências, em leis constitucionais e ordinárias, entrevistas, dados de órgãos que trabalham com a temática, delinear de conceitos e fundamentos a fim de elucidar a realidade do transporte universitário e por fim conseguir desenvolver esclarecimentos e práticas que levem a solucionar o problema. Com base em três capítulos, o desenvolvimento dessa temática divide-se em tópicos, onde o primeiro busca articular a compreensão da educação a partir de fragmentos da história buscando desde a antiguidade até os dias de hoje, tracejando algumas características diferenciadoras e igualitárias entre elas. O segundo apresenta as disposições legais criadas visando melhorar o acesso a educação bem como as políticas públicas adotadas. Por fim não mais importante às perspectivas e ações práticas existentes para solucionar este problema que poderá prejudicar a educação básica do amanhã.

Palavras-Chave: Direito e Acesso a Educação. Transporte Universitário. Realidade do Transporte Universitário das Faculdades da Cidade de Jussara-Goiás.

ABSTRACT

The work in it analyzes proposes through three axes: historical, conceptual and analytical to approach the right and access to the education and as didactic cutting chose her for treating of the reality of the academical transport of the universities of Jussara. As methodology was adopted the approach qualitative, quantitative, based in research bibliographical, documental and of field. For so much it was looked for to present a reality that flees to the common eyes, it is treated of a phenomenon fully inserted in the capitalist logic, being anchored mainly in the social exclusion, hurting like this more than the rights to the education defined as pillars of the Charter the human person's dignity. For so much it was looked for in the doctrine, jurisprudences, in constitutional and ordinary laws, interviews, data of organs that work with the theme, to delineate of concepts and foundations in order to elucidate the reality of the academical transport and finally to get to develop explanations and practices to take to solve the problem. With base in three chapters, the development of that theme becomes separated in topics, where the first search to articulate the understanding of the education starting from fragments of the history looking for from the antiquity to the days today, tracejando some differentiating and equalitarian characteristics among them. The second presents the dispositions legal maids seeking to improve the access the education as well as the adopted public politics. Finally no more important to the perspectives and existent practical actions to solve this problem that will be able to it harms the basic education of the tomorrow.

Keyword: Right and Access the Education. Academical transport. Reality of the Academical Transport of Universities of the City of Jussara-Goiás.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO 1: DAS EXPERIÊNCIAS SECULARES SOBRE DIREITO E ACESSO À EDUCAÇÃO	11
1.1 Educação nas sociedades primitivas.....	12
1.2 A Educação na Antiguidade, Idade Média e Renascimento.....	13
1.3 Século XVIII- O principal Século Pedagógico.....	18
1.4 A educação nos últimos séculos.....	19
CAPÍTULO 2: DIREITO E ACESSO À EDUCAÇÃO NO BRASIL : DISPOSIÇÕES LEGAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS	22
2.1 Educação como direito social fundamental.....	22
2.2 Disposições legais.....	23
2.3 Frustrações e conquistas legais do transporte universitário.....	25
CAPÍTULO 3: DIREITO E ACESSO À EDUCAÇÃO: A REALIDADE DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES DA CIDADE DE JUSSARA-GOIÁS	27
3.1 O funcionamento do transporte universitário que leva os estudantes para as faculdades da cidade de Jussara-Goiás.....	27
3.2 O que o Estado tem feito para ajudar no transporte dos estudantes universitários.....	31
3.3 O desafio de extrapolar a linha do conforto.....	32
3.4 Priorização de demandas públicas.....	33
CONCLUSÃO	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35
ANEXOS	37

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso propõe uma discussão sobre o transporte universitário no Brasil, assunto de fundamental relevância para a educação do País e especificamente para os estudantes universitários que dependem dele para terem acesso às instituições de ensino superior.

Com a popularização das instituições de ensino superior públicas e privadas nas cidades interioranas do País, surge também o transporte universitário em massa para proporcionar o acesso dos estudantes às referidas instituições, porém não há lei que obrigue a União, Estados, Distrito Federal e Municípios a custear integralmente este transporte, apesar dele ser utilizado e necessário para muitos brasileiros que só poderão ter acesso ao diploma de graduação, por meio de transportes coletivos intermunicipais.

A cidade de Jussara-Goiás também faz parte da problemática do transporte universitário nacional. Situada no Mato Grosso Goiano, possui 02 (duas) faculdades, onde estão matriculados estudantes das cidades circunvizinhas que querem cursar e concluir seus respectivos cursos, porém o sonho termina muita das vezes quando o assunto é o transporte universitário. A cada semestre, que se inicia, os estudantes sofrem para conseguir ajuda de custo do poder público para o transporte universitário. O fato é que as prefeituras não têm a obrigação legal de ajudar, integralmente, no transporte universitário e daí o descaso em resolvê-lo e quem sai perdendo com isso é toda a sociedade da região.

Após as primeiras pesquisas sobre o assunto, nota-se nas leis vigentes no Brasil que o poder público olha com descaso a importância do transporte universitário para o fortalecimento da educação em nosso País.

Estudando e analisando a história dos Países desenvolvidos pode-se verificar que o acesso à educação foi considerado como um todo, ou seja, procuram entender todo processo educacional, da alfabetização ao ensino superior. Educar não é só disponibilizar salas de aula de alvenaria para os alunos (infraestruturar física e atividades pedagógicas), mas também oferecer professores com qualificações mínimas para educar as gerações futuras. Para que os professores tenham o mínimo de qualificação é preciso que o poder público viabilize o acesso destes ao ensino fundamental, médio e superior através de transportes adequados.

Sob tal perspectiva, um País que acredita chegar brevemente aos mais altos níveis de desenvolvimento sociais e econômicos apenas com políticas educacionais que contemplam o transporte dos estudantes do ensino fundamental e médio demorará muito para alcançar tais objetivos.

Olhando-se por um ângulo diferente dos já observados, constata-se que o Direito a Educação dos alunos do ensino fundamental e médio são descritos com atenção nos textos constitucionais, mas os estudantes do ensino superior não tiveram a mesma atenção, porém tanto os alunos do ensino médio quanto os do ensino fundamental precisam de professores qualificados por uma faculdade para transmitir lhes o conhecimento.

Os procedimentos metodológicos foram realizados por meio de revisão bibliográfica, fundamentado nos dizeres dos autores como Furtado (2009); Ranieri (2009); Balzano (2004); Martins (2004) e Freitas (2008). Serão utilizados também a Legislação Constitucional, Plano Nacional de Educação e Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei nº 12.816/2013.

Para a realização da pesquisa de campo foi utilizado o método qualitativo, com técnica de entrevista, com estudantes universitários que usam o transporte universitário, e estudantes universitário formados na Faculdade de Jussara-FAJ e Universidade Estadual de Goiás-UEG, que utilizaram o transporte universitário.

A presente pesquisa foi desenvolvida na região do município de Jussara-GO e municípios circunvizinhos, nos quais residem os estudantes que usam e usaram o transporte universitário diariamente.

A monografia foi estruturada em três capítulos, versando o primeiro sobre o contexto teórico relacionado às experiências seculares sobre direito e acesso à educação.

O segundo capítulo abordou as diversas legislações e artigos relacionados ao tema. A Constituição Federal e Leis infraconstitucionais do ordenamento nacional.

Por fim, o terceiro capítulo analisou a situação específica do município de Jussara e municípios vizinhos problematizando a temática a partir de entrevistas com os usuários e ex-usuários do transporte universitário, juntamente com dados quantitativos sobre o tema na região.

CAPÍTULO 1: Das Experiências Seculares Sobre Direito e Acesso à Educação

A educação é um direito humano fundamental em si mesmo e é essencial para o desenvolvimento humano, mas para que possamos entender melhor o que é educação e como ela funciona vamos voltar no tempo e entender os momentos históricos em que ela aconteceu.

A educação nas sociedades primitiva era baseada na transmissão oral do conhecimento e as informações passadas de geração para geração, tinha como foco o aprendizado de sobrevivência do ser humano diante das adversidades que a natureza os apresentava.

Educar não estava relacionado a nenhum professor, e sim ao acompanhamento difuso no ambiente. Os meninos e meninas adquiriam a sua primeira educação sem que ninguém a dirigisse expressamente e se necessário os mais velhos explicavam a estas como elas deveriam comportar-se diante de algum obstáculo.

Nas sociedades primitivas não havia escrita da forma que conhecemos, havia a forma de comunicação conhecida como escrita pictográfica que representava as idéias e não o alfabeto como conhecemos hoje.

A escrita pictográfica foi muito utilizada pelas civilizações do Egito com os hieróglifos. Já os povos Sumérios utilizavam a escrita cuneiforme e caminhando assim para o surgimento dos primeiros alfabetos que viriam facilitar o processo de aprendizagem dos povos.

Desta forma, o Tópico “Educação nas sociedades primitivas” demonstrará como era o acesso a educação nas sociedades primitivas discorrendo sobre pontos importantes de como se formou estas sociedades.

No tópico seguinte, intitulado “A Educação na antiguidade, Idade Média e Renascimento” verificaremos como era a educação das civilizações gregas e romanas e suas influências na educação de vários povos e observando também a educação na idade média que mediante o surgimento do Cristianismo, muda os rumos da educação da época e veremos também a influência do Renascimento na educação.

Já no tópico, “Século XVIII- O principal século Pedagógico” verificaremos que as preocupações de pensadores, reis e políticos estavam voltadas para as questões educacionais e que dois pensadores da época se sobressaem: Jean-Jacques Rousseau e Johann Heinrich.

O último tópico, “A educação nos últimos séculos”, delineia o surgimento no século XIX de duas vertentes de pensamentos antagônicos de organização social e educacional, O positivismo e o movimento popular e socialista.

1.1. Educação nas sociedades primitivas

A luta do homem contra as condições do ambiente que vive fez com que este organizasse a sociedade em que vivia para unir forças. Iniciando do núcleo familiar, formando a tribo primitiva focando nas tarefas de suma importância para sua sobrevivência, foi conquistando experiência e saber, conhecendo seus desejos e suas vontades de progredir, modelando assim sua intelectualidade.

Foi através da ciência que o homem demonstrou o quanto a evolução da espécie humana é singular.

A raça humana desde os tempos pré- históricos tem se adaptado ao modo de vida e ambientes diferentes. Contudo, atualmente o homem moderno não para de conquistar novos ambientes, como se possuísse uma grande adaptabilidade biológica infinita, Porém isto é uma grande ilusão. Na verdade, o homem biologicamente não poderia viver em ambientes altamente contaminados, pois estes prejudicariam sua saúde mental e física, mas graças ao conhecimento transmitido de geração a geração através da educação ampla e complexa que enriquece este conhecimento, tornando a vida humana menos inóspita no planeta terra.

Observemos o que diz Maria Luísa Vaz e Silvia Panazzo (2012, p. 46):

Desde os tempos mais antigos, os grupos humanos buscam garantir sua sobrevivência. Na vida em sociedade, eles aprenderam a viver utilizando os recursos naturais disponíveis em seu ambiente. Nesse processo, uniram sua capacidade de observação e sua criatividade às suas necessidades, transformando a natureza para facilitar seu dia a dia. Assim, com troncos de árvores construíram canoas para a travessia de rios; usando o barro, criaram a cerâmica e o tijolo; a pele dos animais serviu como vestimenta.

Além disso, os grupos humanos desenvolveram formas de linguagem, organizaram-se em famílias e em comunidades maiores, desenvolveram crenças e tradições, expressaram-se por meio da arte, produziram conhecimentos variados, criaram objetos para inúmeras finalidades. (VAZ; PANAZZO, 2012, p.46).

A Educação é inerente às sociedades humanas, e mesmo que aparenta ser estranho, esta tem contribuído no destino da humanidade em todas as suas fases evolutivas e cada vez mais contribui para o desenvolvimento dos ideais humanos mais importantes e está presente nas maiores conquistas individuais e coletivas da história do homem, depondo sobre os sucessos e os fracassos, os impulsos e os travamentos, as confluências e as contradições.

A educação nas sociedades primitivas realizava-se de modo integral e espontâneo, não havia instituições educacionais. Era fundamentada nas atitudes no caráter, na moral nas

competências, na conduta do sujeito, era uma educação bem mais ampla comparada com os dias de hoje. A vida na família, no clã, os jogos e trabalhos, os rituais e cerimônias que ocorriam ao longo dos dias era fundamental para a instrução das pessoas que ali viviam. Desde os cuidados com o plantio dos alimentos, os cuidados das mães com seus filhos, a orientação dos pais caçadores ou as observações das estações do ano, o adestramento de animais domésticos e as informações dos anciãos. Portanto, a educação tinha como processo de aprendizagem a transmissão das informações de maneira integral entre os membros dos grupos.

1.2. A Educação na Antiguidade, Idade Média e Renascimento

A Grécia, berço da civilização ocidental motivo maior de começar nossa reflexão sobre a contribuição dos gregos na Educação, mais precisamente no âmbito dos ideais da formação humana.

A civilização grega foi precursora em políticas educacionais com pesadores importantíssimos nesta área, os quais podemos citar: Aristóteles, Platão e Sócrates que prevaleceram sobre os pensadores daquela época.

As cidades-estados Esparta e Atenas eram rivais e representavam dois pólos diferentes de organização social, dois olhares diferentes sobre a Educação. Esparta era formada por uma sociedade de guerreiros e prestigiava sobretudo os soldados guerreiros, colocando-os no patamar de heróis.

Priorizava uma educação militar totalitária e cívica de repressão, onde todos os interesses tinham como prioridade o Estado.

Maria Luísa Vaz e Silvia Panazzo (2012, p. 202) prescreve sobre a educação em Esparta:

Na sociedade espartana, aos 7 anos, os meninos das famílias ricas eram enviados para acampamentos militares onde praticavam exercícios físicos, enfrentavam fome, sede e frio a fim de se prepararem para dificuldades que provavelmente enfrentariam em uma guerra. Aprender a ler e escrever não era considerado importante.

Para aperfeiçoar seu treinamento, aos 14 anos os jovens acompanhavam os soldados em batalhas de verdade. Aos 20 anos eram considerados preparados para participar das guerras; somente abandonavam o exercito e as funções militares ao completarem 60 anos de idade.

Nas famílias mais poderosas, as meninas eram cuidadas para crescerem saudáveis e terem filhos fortes para servir o exército. Elas praticavam jogos, dança e aprendiam

música e canto. Quando adultas, casavam-se criavam os filhos e eram respeitadas por serem mães e esposas de guerreiros.

As famílias menos abastadas geralmente criavam suas filhas dentro de casa, mas muitas mulheres de trabalhadores exerciam atividades fora dela para ajudar no sustento familiar. (VAZ; PANAZZO, 2012, p.202).

Atenas era uma cidade-estado e com princípios democráticos e usava a educação como processo para que sua sociedade chegasse ao conhecimento do bem, da verdade e do belo.

Foi através de Sócrates que se iniciou a metodologia pedagógica do diálogo que relacionava a maiêutica e a ironia. Dessa forma, Atenas distanciava-se da educação sofista que tinha como fim apenas o sucesso individual e também da educação de Esparta que focava seu sistema de ensino no atendimento do Estado Guerreiro.

Sócrates reconheceu que a educação deveria ter como fim a valorização da personalidade humana, não focando na individualidade subjetiva, mas sim valorizar a educação de caráter universal do indivíduo.

Os Romanos possuíam pontos em comum com os gregos e também vários pontos de divergências no processo educacional de seu povo.

A educação dos Romanos baseava-se nos seguintes valores:

- a) Individualização do estudo dos estudantes;
- b) O pai detinha o poder familiar e era responsável pela educação do filho;
- c) Valorização da atitude, ação, sobre a contemplação e reflexão;
- d) No campo político, o império era o centro do poder;
- e) Na área social era fundamental a afirmação do indivíduo na família e junto ao Estado;
- f) Falta de filosofia na cultura mas criação e fortalecimento das normas jurídicas;
- g) Na educação, uso do exercício, do hábito em contraposto a intelectualidade idealista dos gregos.

Os valores descritos acima nortearam os romanos em épocas mais avançadas, na criação de um sistema educacional estatal que se estendia para fora dos limites de Roma, adentrando nos territórios de domínio de seu império.

O surgimento do Cristianismo na Idade Média, muda o rumo da cultura ocidental e reflete no processo ideológico educacional da época, porém o Cristianismo conviveu durante vários séculos com o Império Romano.

Jesus foi o precursor do Cristianismo, e tendo como seguidores os apóstolos, evangelistas e seus discípulos. A educação cristã inicial não tinha escolas assim como as

outras religiões da época. Sobre Jesus prescreve Maria Luísa Vaz e Silvia Panazzo (2012, p.240):

Durante o governo do imperador Otávio Augusto, ocorreu o nascimento de Jesus Cristo em uma pequena aldeia Palestina, região sob o domínio romano. Lá, foram divulgados seus ensinamentos sobre crença em um único deus, a solidariedade, a justiça. Ele pregava que Deus recompensaria com uma nova vida no paraíso celeste as pessoas que tivessem fé e vivessem de acordo com os princípios de justiça e solidariedade. Formava-se uma nova religião, o cristianismo. (VAZ; PANAZZO, 2012, p.240).

O processo pelo qual desenvolveu a educação no cristianismo baseava-se na comunidade cristã iniciada por Jesus. Este processo caminha passo a passo para a conversão e consolidação da Igreja e da família.

A família e a Igreja são as duas estacas fundadoras do processo educacional do Cristianismo. A educação inicial e elementar era catequista, mas aos poucos surgiram os educadores cristãos.

Inicialmente, os padres da Igreja eram os educadores e formavam a chamada Patrística, e um dos padres que merece destaque é Santo Agostinho, que foi considerado um dos maiores educadores e pensadores da Igreja. Foi educado nos costumes helênicos, na escola de Catargo e um profundo conhecedor das obras do filósofo romano Cícero. Foi também um grande escritor. Das grandes obras literárias que deixou, duas merecem grande destaque as quais são: Cidade de Deus e Confissões.

São duas as fases pedagógica de Santo Agostinho. A primeira, é exaltada a valorização da formação humanística. Já na segunda, busca o ascetismo como ideal. Porém, em ambas as fases, o importante era o desenvolvimento da consciência moralista, o olhar profundo para o espiritual, que ilumina a todos e faz com que reconhecemos a lei divina. Entretanto, seus pensamentos e conceitos pedagógicos, não ignora a importância dos exercícios físicos para o corpo, assim como a eloquência e a retórica.

Os padres da Igreja obtiveram êxito no trabalho de educação pois criaram uma educação para o povo, utilizando um método catequético de transmitir informação conciliado com uma dogmática humanística e filosófica teológica.

O conteúdo dos estudos medievais continham o trivium (retórica, dialética e gramática) e quadrivium (astronomia, aritmética, musica e geometria).

O sistema educacional no século IX passa a ser organizado em três níveis distribuídos da seguinte forma:

- 1) Educação Elementar, que era ministrada por sacerdotes nas escolas paroquiais, que tem a finalidade maior de doutrinar os camponeses do que educá-las;
- 2) Educação Secundária, que era desenvolvidas em conventos;
- 3) Educação Superior, que era desenvolvida em escolas imperiais, formando funcionários do Império

Ao final do século X da era cristã inicia-se a Escolástica que buscava conciliar a fé cristã com a razão grega. São Tomás de Aquino era o principal expoente dessa importante e nova abordagem intelectualista, onde as revelações divinas eram suprarracional, mas não antirracionais.

A mudança de pensamento cristão da Idade Média deu-se por um grande embate com os discípulos de Maomé e São Tomás de Aquino, que busca sintetizar a educação cristã com a educação greco-romana e desse modo busca estabelecer uma educação integrada que facilita a culminância de toda a potencialidade intelectual do indivíduo. Para São Tomás de Aquino, a educação fazia com que os dons potenciais dos indivíduos transformassem em realidade.

A escolástica não tratou expressamente de questões educacionais, mas influenciou de maneira decisiva em toda a pedagogia católica, sendo usada no Brasil através dos Jesuítas que aqui chegaram com o primeiro Governador Geral do Brasil, Tomé de Souza em 1549. Este método de ensinamento até hoje influencia as salas de aulas tradicionais.

O século XV abre uma nova era na história educacional do homem que está sendo trilhada desde a Antiguidade. O Renascimento faz com que o homem busque na racionalidade e nas culturas da Antiguidade Greco-Romana, resposta para explicar várias dúvidas existenciais. Neste sentido, vislumbra Flávio de Campos e Renan Garcia Miranda (2005, p 131):

Desde o século XII teve início um lento processo de transformação cultural a partir das cidades italianas, que se espalhou por toda a Europa. Nas escolas urbanas valorizava-se uma leitura da Bíblia que destacava a semelhança entre o homem e Deus.

As cidades medievais tornavam-se centros de intensa produção intelectual oferecendo cursos que abrangiam desde o ensino mais elementar até os altos estudos universitários. As atividades urbanas requeriam novas habilidades e conhecimentos. Ler, escrever e calcular eram indispensáveis à prática do comércio.

As línguas vulgares começavam a ser utilizadas como meio de comunicação escrita e, em pouco tempo, dariam origem aos idiomas nacionais (francês, inglês, castelhano, português, etc.). (CAMPOS; MIRANDA, 2005, p. 131).

Uma grande mudança no modo de ver o mundo pela humanidade fez estreitar-se a relação do homem com a ciência e as tecnologias. Assim é que a invenção da bússola, as grandes navegações e a invenção da tipografia aumentaram a confiança nas grandes possibilidades da humanidade de crescimento intelectual, favorecendo o pioneirismo, o individualismo e a aventura. Podemos relacionar as atitudes desta época com o empreendedorismo de hoje. Dessa forma, era inevitável que surgissem novos modos de educação.

Com aprofundamento do humanismo com uma face laica, destaca-se os trabalhos de Michel de Montaigne relacionados a educação das crianças, porém a educação não atinge a maioria da população que permanecem analfabetas. A educação era principalmente para a nobreza, o clero e burguesia.

A burguesia surge como uma nova classe social no Renascimento e disputaria com a nobreza e a Igreja o poder político que conquistaria no século XVIII, com a chamada Revolução Francesa.

Podemos considerar que a primeira revolução burguesa fora iniciada por Martinho Lutero em 1517 que acarretou principalmente a transferência da escola que estava nas mãos da Igreja para as mãos do Estado nos países protestantes. O rompimento de Martinho com a Igreja católica é uma atitude que se baseava no idealismo do Renascimento. Mas a escola pública que Lutero defendia não era laica, mas sim influenciada pela religião, com caráter elitizado.

Martinho Lutero pregava que a educação deveria em primeiro lugar atender as classes superiores, burguesas e em segundo lugar às classes populares que deveriam saber apenas o essencial e principalmente a doutrina cristã após a reforma.

A Igreja católica reagiu à Reforma com a Contra-Reforma que tinha a Companhia de Jesus responsável pela área educacional e cultural que, para nortear as práticas no campo educacional, criou-se o manual educacional Ratio atque Institutio Studiorum. No ano de 1599, esse manual começou a fornecer aos sacerdotes-professores os programas, os métodos e os planos de educação católica.

No Brasil, após a morte do Padre Manuel da Nóbrega, a educação promovida pelos jesuítas passou a obedecer fielmente os princípios educacionais da Companhia de Jesus a partir do ano de 1600, fundamentados na “Ratio Studiorum” e, dessa forma, formou-se uma educação que caminhou por duas vertentes: a formação catequética dos índios e a formação da elite que dirigia o país.

O século XVII é marcado pelo início da pedagogia realista que expõe um momento de transição entre a pedagogia renascentista e a iluminista do século XVIII. A pedagogia realista foi influenciada pelo racionalismo de René Descartes e o empirismo do filósofo Francis Bacon. Sofre influência de movimentos científicos da época como o liderado por Galileu Galilei e o astrônomo Johannes Kepler e também os estudos de Nicolau Copérnico sobre a teoria heliocêntrica.

A pedagogia realista, baseia também nos estudos de Wolfgang Ratke, John Amos Comenius e John Locke, objetiva trocar o conhecimento verbalista pelo conhecer das coisas. Para que isso aconteça, usa-se uma nova didática. Afirma que é preciso focar no aprendizado individual das pessoas, na moral e na ordem social pregando a tolerância e a fraternidade entre os homens.

Wolfgang Ratke implantou na educação os ideais de Francis Bacon. As idéias de John Locke e Comenius são consideradas atuais e foram incorporadas à educação no início do século XX através do movimento da Escola Nova.

1.3. Século XVIII- O principal século Pedagógico

No século XVIII, os reis, políticos e pensadores estavam preocupados também com as questões educacionais. Dois pensadores se destacam nesta época : Johann Heinrich e Jean-Jacques Rousseau. O mesmo acontece em com os revolucionários franceses de 1789, Nicolas de Condorcet e Louis Lepelletier que durante a Revolução Francesa, propuseram projetos para organizar o sistema nacional de educação. Através de suas propostas, desenvolve-se a educação pública do Estado e começa então a educação nacionalista. Prescreve Maria Luísa Vaz e Silvia Panazzo (2012), sobre este histórico momento reformista:

Ao longo dos séculos XVII e XVIII a Europa Ocidental passou por significativas transformações políticas e econômicas, levando a burguesia a afirmar-se como camada social dominante. Esse cenário foi acompanhado pelo desenvolvimento e difusão de novas idéias que inspiraram revoluções no período e lhes deram a sustentação ideológica.

Tais idéias deram origem ao movimento filosófico denominado Iluminismo que, em seu conjunto, criticava o absolutismo monárquico, o mercantilismo e a sociedade estamental vigentes nas nações européias da época. As novas idéias propunham o fim do Antigo Regime, expressando o interesse da burguesia em ascensão. (VAZ; PANAZZO, 2012, p.44).

No Brasil a partir de 1759 foram implementadas reformas na educação com o mesmo propósito, promovidas sob a liderança do Marques de Pombal, mas sem muito êxito. Merece atenção sob o prisma pedagógico, os princípios da educação racionalista e sensorialista, do idealismo e do naturalismo, da educação nacional e da educação individual.

O iluminismo tem como ideal educacional o grau máximo racional do homem. Os princípios consagrados pelo ideal iluminista do século XVIII são:

- 1- desenvolvimento da educação pelo Estado ou educação estatal, com presença ativa das autoridades oficiais da educação;
- 2- início da educação nacional, do povo pelo povo e pelos seus representantes políticos;
- 3- princípio da educação gratuita, obrigatória e universal, em grau primário;
- 4- começo do laicismo na educação, com substituição das disciplinas religiosas pelas instruções morais e cívicas;
- 5- organização das estruturas públicas educacionais em unidades orgânicas que contemplam a educação primária à educação universitária;
- 6- observância do espírito cosmopolita que une educadores e pensadores;
- 7- razão como primazia, crença na vida racional dos indivíduos e dos povos;
- 8- reconhecimento da intuição na educação e da natureza.

Rousseau é considerado o precursor da escola ativa moderna. Foi ele quem reconheceu que as mentes da criança e do adulto são diferentes e tornou-se representante do individualismo na educação.

1.4. A educação nos últimos séculos

No século XIX, surge das entranhas do movimento iluminista, duas concepções contrárias de organização educacional e social. De um lado posiciona-se o positivismo que almeja consolidar o padrão burguês de educar e do outro está o movimento socialista e popular. O primeiro tem como expoente maior Augusto Comte, que teria como seguidor no Brasil Caetano de Campos no fim do século XIX. O segundo tem em Karl Marx o seu expoente máximo. Ambos representam correntes de pensamento que, junto ao ideário católico e o liberalismo, tiveram influência no pensamento educacional brasileiro do século XX.

No Brasil em 1932, surgiu o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, criado por educadores que sofreram influência dessas duas correntes.

Sobre o Manifesto , vislumbra Maria Simara Torres Barbosa (2010, p. 72):

Esse movimento renovador teve seu ponto culminante com a publicação do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova em 1932. Tal Manifesto refletia a confusão e instabilidade doutrinária existente entre os componentes, mais imbuídos do único objetivo de fomentar a discussão em toda a sociedade em torno da educação, superaram no primeiro momento tais divergências. Promoveram conferências nacionais, debates, seminários, levaram a discussão em todos os segmentos da sociedade, incluindo o grupo que monopolizava o ensino no país.

Logo após assumir o poder, o Governo Provisório criou o Ministério da Educação e Saúde, que antes não existia. Para o cargo de Ministro foi designado Francisco Campos que logo ao assumir baixou vários decretos que se convencionou a chamar de Reformas Francisco Campos. Esta foi a primeira vez na história que o Estado implementou ações mais objetivas na educação. (BARBOZA, 2010, p. 72).

Do lado positivista, merece destaque o sociólogo francês Émile Durkheim que teve no Brasil Fernando de Azevedo como seu seguidor. Já do outro lado, a corrente socialista propõe uma educação igual para todos em oposição à concepção burguesa.

Concluindo esta visão panorâmica sobre a educação nos últimos séculos, considera-se necessário discorrer sobre a educação na revolução digital. As transformações que estamos assistindo atualmente com o avanço tecnológico das comunicações e informações, estão levando-nos a refletir e repensar os modelos e práticas pedagógicos, bem como a política pública de direito e acesso à educação que, enquanto políticas sociais, não ficam fora desse conjunto de transformações. A revolução digital ou terceira revolução industrial traz impactos mais profundos do que as duas anteriores. Com as duas primeiras revoluções industriais, vimos surgir a preocupação com a educação da população em geral que resultou principalmente no século XIX, na edificação dos grandes sistemas educacionais para a massa popular, movido pela urbanização e pelo modo de produção industrial.

Neste século, observando as conseqüências da globalização, passamos a preocupar principalmente com o direito e o acesso à educação, bem como a construção de uma educação planetária. Esta se baseia em quatro pilares fundamentais e para descrevê-los vejamos o que diz Jorge Werthein (2000, p. 22):

Para dar resposta à esperança que todos temos de uma nova educação para o próximo milênio, a comissão presidida por J. Delors chegou à conclusão de que a educação deve ser organizada com base em quatro princípios-pilares do conhecimento que são: Aprender a Conhecer, Aprender a Viver Juntos, Aprender a Fazer e Aprender a Ser... Esses caminhos do conhecimento propostos pelo Relatório Delors, a rigor, possuem um imbricamento lógico, de forma que não é

possível pensá-los isoladamente. Na prática eles interagem e são interdependentes e se fundamentam numa concepção de totalidade dialética do sujeito. (WERTHIN, 2000, p. 22).

CAPÍTULO 2 : Direito e Acesso à Educação no Brasil: Disposições Legais e Políticas Públicas

Nos últimos anos pôde-se verificar um consenso em torno do pensamento de que a educação deve ser tratada como prioridade pelos governantes do nosso país. Contudo, a realidade mostra que a educação pública de qualidade ainda está muito longe de acontecer. Poucos sabem o significado prático da enunciação em nossa Constituição do direito e acesso à educação como um direito fundamental de caráter social e conseqüentemente, o que podemos exigir do Estado para a sua concretização. Quem de fato são os titulares do direito a educação? Ele pode ser exigido individual ou coletivamente? Abrange apenas a garantia de acesso a uma vaga no ensino fundamental, médio e superior? Há mecanismos jurídicos que garantem o transporte para os alunos que cursam o ensino superior?

O desafio deste capítulo é expor as normas relacionadas ao direito, que tratam do acesso à educação no Brasil, buscando, com isso, contribuir para a aplicabilidade destas impulsionando-as na busca de novas leis que atendam às necessidades dos acadêmicos que dependem do transporte universitário, diariamente.

2.1. Educação como direito social fundamental

Para tal iniciar-se-á do principio básico. Prescreve o artigo 6º da Constituição Federal Brasileira de 1988:

São direitos sociais a educação, saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição. (BRASIL, 2013).

O direito à educação, previsto no artigo acima, é um direito fundamental e de natureza social, que está detalhado no Título VIII, Da Ordem Social, nos artigos 205 a 214, dispositivos que explicitam uma série de aspectos que detalham o modo de concretização desse direito e os princípios e objetivos que os formam, os deveres dos entes da Federação brasileira (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), no que diz respeito à garantia deste direito, a infra-estrutura educacional brasileira, separada nos seus diversos níveis e modalidades de ensino, bem como à previsão de um sistema de financiamento próprio, que conta com vinculação constitucional independente de receitas. Explica quais parâmetros que deverão pautar a atuação dos legisladores e dos administradores públicos e critérios que o

judiciário deverá usar quando chamado a julgar assuntos relacionados à implementação deste direito.

2.2. Disposições legais

Adentrado nas peculiaridades dos artigos 205 a 214 da Constituição federal brasileira de 1988, podemos perceber como foi disposto na carta magna o direito e acesso à educação no Brasil. Diz o artigo 205 da Constituição Federal Brasileira de 1988:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 2013).

Fica claro no final deste artigo que a qualificação para o trabalho é um direito fundamental e de natureza social, porém o acesso a esta qualificação, que também poderá ser de nível superior, é tratado com descaso pelas autoridades competentes.

O Artigo 211 da Constituição Federal Brasileira de 1988 preconiza que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. O referido Artigo divide o papel de cada ente na área educacional da seguinte forma:

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (BRASIL, 2013).

Ainda sobre a Constituição de 1988 e sobre educação, no Artigo 214 corrobora o Artigo 211, no que diz respeito à colaboração dos poderes oficiais federal, estadual e municipal de forma que:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I- erradicação do analfabetismo;
- II- universalização do atendimento escolar;
- III- melhoria da qualidade do ensino;
- IV- formação para o trabalho;
- V- promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VI- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 2013).

Novamente é frisado em mais um artigo da Constituição Federal a importância da formação para o trabalho, que nos apresenta desta vez no inciso IV do artigo acima o qual enfatiza também o estabelecimento do Plano Nacional de Educação pela lei.

No tocante ao Plano Nacional de Educação que contempla o período de 2011 a 2020, seu projeto de lei foi encaminhado ao Congresso Nacional no dia 15 de dezembro de 2010, pelo governo federal e depois de anos de tramitação na Câmara dos Deputados, esta aprovou o texto-base deste plano em 28 de maio de 2014.

Diz o artigo 2º do Plano Nacional de Educação em relação as diretrizes:

São diretrizes do PNE – 2011/2020:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade do ensino;
- V - formação para o trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação. (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2010, Art. 2º).

O Plano Nacional de Educação possui em anexo, metas e estratégias a serem cumpridas no prazo de sua vigência e o que nos chama a atenção é a meta 15 e estratégia 15.1, que diz:

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuem.

Estratégias:

15.1) Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da

capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Municípios e Distrito Federal, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes. (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2010, Meta 15).

Está evidente na meta 15, que o poder público quer que todos os professores da educação possuam formação específica de nível superior, mas não disponibiliza transporte integral para os que precisam acessar as instituições de nível superior.

A pergunta que não quer calar: porque não se pensa a educação básica de forma a contemplar o transporte universitário como sendo um elemento importantíssimo na formação dos professores?

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira refere-se a transporte escolar das seguintes formas:

Art.4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

VIII- atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de materiais didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art.10 Os estados incumbir-se-ão de:

VII- assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.

Art.11 Os municípios incumbir-se-ão de:

VI- assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Art.70 Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

VIII- aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. (BRASIL, 2010)

Como podemos observar acima, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus artigos mencionados acima, não prescreve nada sobre o transporte universitário.

2.3. Frustrações e conquistas legais do transporte universitário

No ano de 2003, foi apresentado ao Congresso Nacional pelo Deputado Federal, Sr. Nercimar Fraga-PL/ES, o Projeto de Lei nº 833, de 2003 o qual trata de aspectos importantes sobre a oferta de transporte escolar para alunos do ensino superior, tais como:

Art. 1º O Poder Público assegurará transporte escolar aos estudantes que, por residirem em Município onde não há instituição de educação superior, frequentem cursos de graduação em instituição, pública ou privada, localizada em outro

Município, e que comprovem renda familiar inferior a cinco salários mínimos mensais.

Art. 2º O transporte escolar referido no artigo anterior será implementado pelos Municípios com recursos a eles repassados pelo Governo Federal, especificamente consignados para esse fim no orçamento da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao da sua publicação (BRASIL, 2003).

Infelizmente, para aqueles que dependem do transporte escolar universitário intermunicipal, o projeto não foi aprovado pela Comissão de Educação e de Cultura da Câmara dos Deputados.

Em 5 de junho de 2013, eis que surge um luz no fim do túnel, a presidente Dilma Rousseff , sancionou a Lei nº 12.816/2013 que possibilita os estudantes universitários a usarem os ônibus escolares que são de uso exclusivo dos estudantes do ensino fundamental e médio mediante as condições descritas no parágrafo único do artigo 5º da referida lei.

Diz o artigo 5º:

A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. (BRASIL, 2013).

CAPÍTULO 3: Direito e Acesso à Educação: A Realidade do Transporte Universitário das Faculdades da Cidade de Jussara-Goiás

Depois de aprofundarmos os conhecimentos sob a perspectiva histórica demonstrando no capítulo primeiro desta e, ainda, visualizamos os caminhos que levaram a constituição do direito e acesso à educação, visualizaremos como tais questões se evidenciam em um caso concreto.

Retrataremos agora o ponto específico deste trabalho tratando do objeto primordial qual seja a analisar a realidade do transporte universitário das faculdades da cidade de Jussara-Goiás, demonstrando através de dados obtidos ao longo de nossa pesquisa.

Neste sentido, o primeiro tópico discorrerá sobre “O funcionamento do transporte universitário que leva os estudantes para as faculdades da cidade de Jussara-Goiás”. No tópico seguinte será apresentado “O que o Estado tem feito para ajudar no transporte dos estudantes universitários”.

O terceiro tópico, “O desafio de extrapolar a linha de conforto” delinea as dificuldades que os estudantes universitário tem em unir forças para buscar um transporte universitário gratuito, seguro e confortável, mantido integralmente com recursos do Estado.

O último tópico, diz sobre “Priorização de demandas públicas”.

3.1. O funcionamento do transporte universitário que leva os estudantes para as faculdades da cidade de Jussara-Goiás.

A cidade de Jussara possui 02 (duas) instituições de ensino superior, são elas:

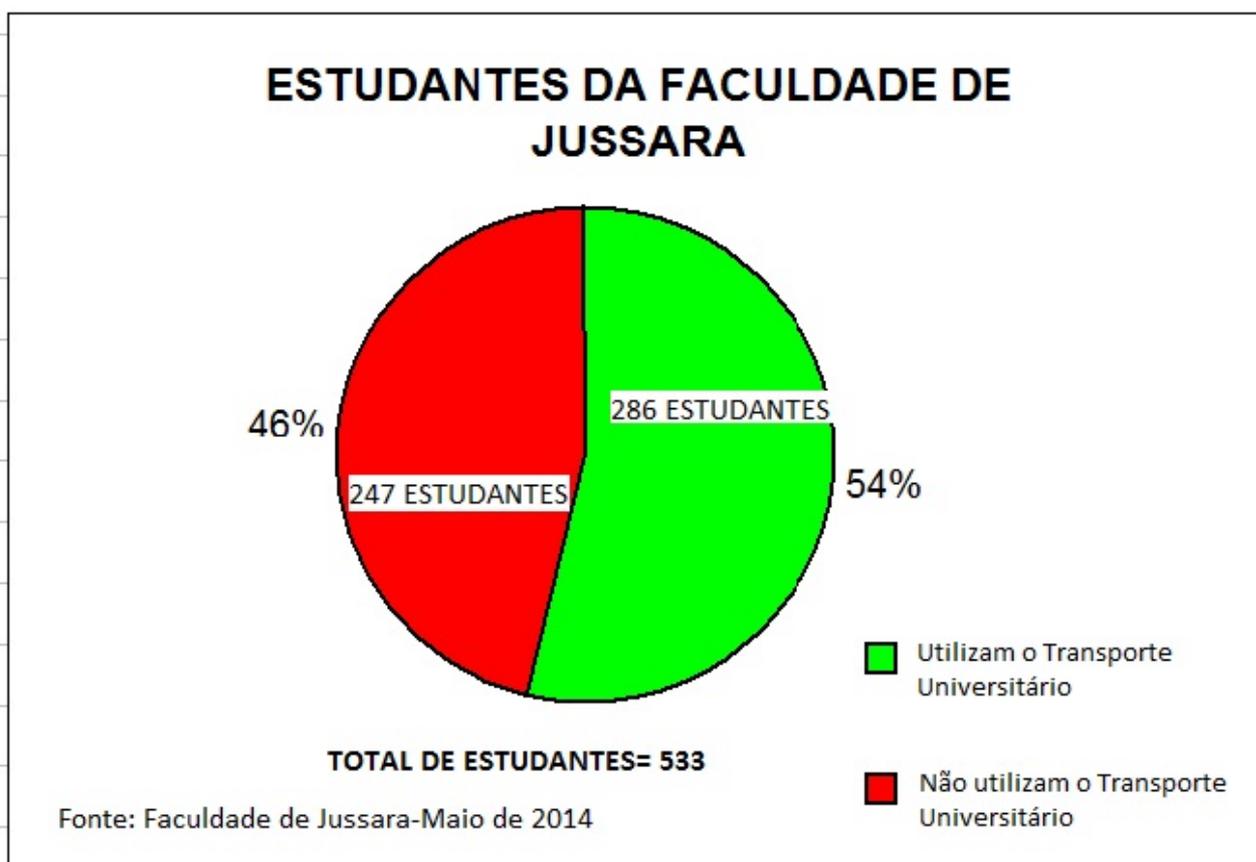
- Universidade Estadual de Goiás-UEG, que oferece os cursos de Letras, História e Matemática;
- Faculdade de Jussara-FAJ, que oferece os cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis e Gestão da Tecnologia da Informação. Parte dos alunos que formam nestas instituições acabam ministrando aulas para os alunos que estão cursando o ensino fundamental e médio nas cidades de Itapirapuã, Novo Brasil, Britânia, Santa Fé de Goiás, Montes Claros de Goiás, Fazenda Nova, Matrinchã, Aruanã dentre outras.

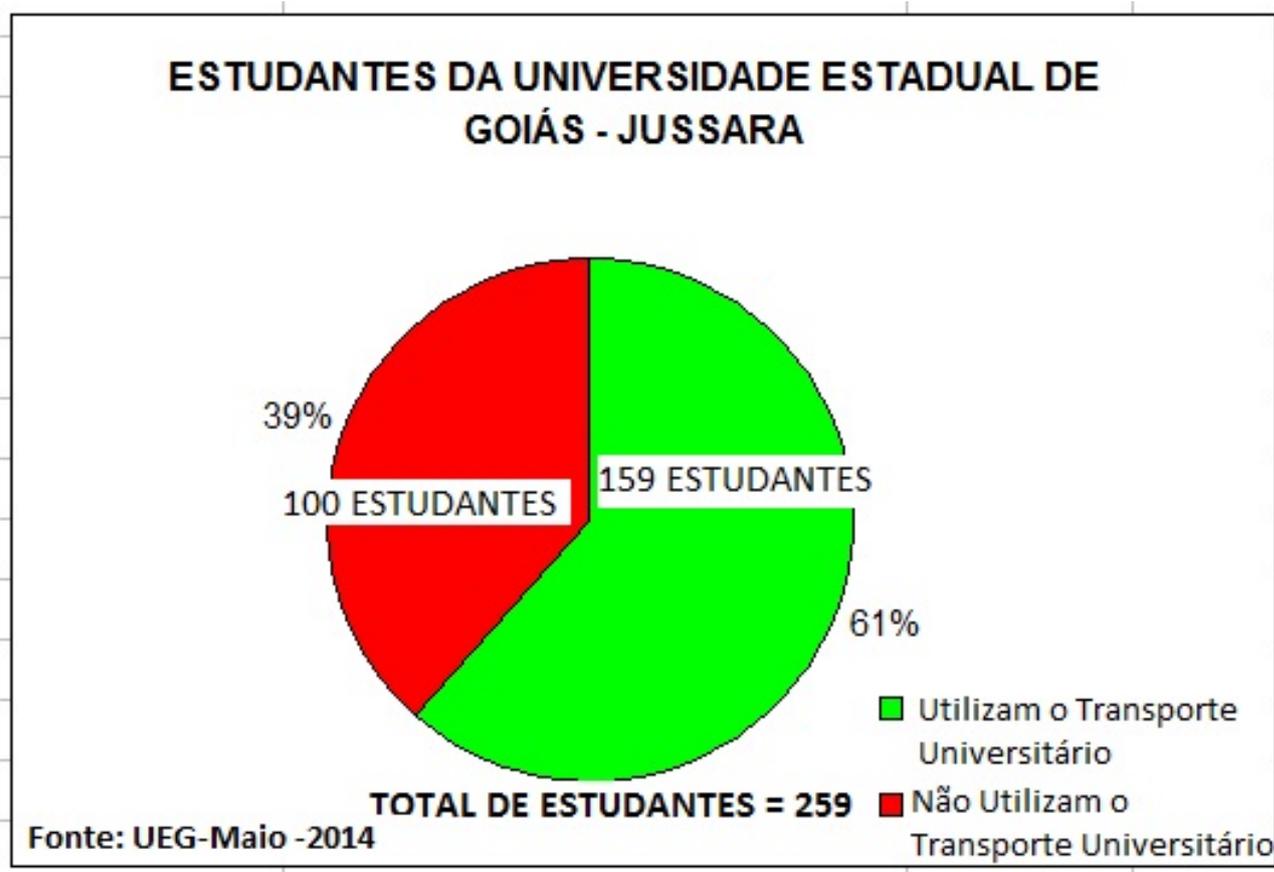
Observando-se estes fatos é possível deduzir que o poder público investiu na instalação de faculdades na cidade de Jussara, objetivando qualificar pessoas que viessem a ser um dia, professores dos alunos que cursam o ensino médio e fundamental, fortalecendo a qualidade de ensino dos colégio públicos e particulares da região.

Observa-se também que a Faculdade de Jussara – FAJ, mesmo não tendo cursos direcionados para a área do magistério, contribui com a formação para o trabalho como descrito no inciso IV do Artigo 214 da Constituição Federal Brasileira.

As escolas, os órgãos do poder judiciário, executivo, legislativo e também as empresas privadas do município de Jussara e cidades vizinhas absorvem mão de obra formada pela faculdade de Jussara-FAJ e Universidade Estadual de Goiás-UEG. Portanto a influência das faculdades de Jussara na educação, comércio e administração pública da região do Mato Grosso Goiano é significativa. Mas para que haja a formação para o trabalho é necessário que os estudantes destas instituições de ensino superior cheguem até elas. Atualmente os meios de transportes em massa utilizado pelos estudantes são os ônibus, microônibus, vans e Kombis.

Diariamente chegam nos estacionamentos da Faculdade de Jussara- FAJ e Universidade Estadual de Goiás 7 (sete) ônibus contendo em média cada um 40 (quarenta) estudantes, o que totaliza cerca de 280 estudantes que utilizam só os ônibus para chegarem até as faculdades.





Atualmente os ônibus são mantidos pela parceria entre as prefeituras e os estudantes universitários, onde a prefeitura fornece o ônibus e os alunos pagam o salário do motorista e o combustível. Os ônibus em alguns casos são velhos e desconfortáveis, outros não.

Nas vezes que a fiscalização do governo estadual para alguns ônibus universitários é verificado que estes apresentam alguma irregularidade e são multados.

Não só na cidade de Jussara, mas em todo País o uso do transporte universitário é feito diariamente por milhares de estudantes como descreve Isaurora Cláudia Martins Freitas (2008, p. 5) sobre o Transporte Universitário e a Constituição da Identidade Estudantil:

Nesse sentido, um dos primeiros pontos a considerar na pesquisa sobre os ônibus universitários é a forma como foram conquistados. Observando a história de cada um deles percebe-se que a grande maioria é fruto da luta dos primeiros universitários de cada município para que a prefeitura local garantisse um direito que, apesar de não estar estabelecido na Constituição Brasileira, é fundamental para assegurar a permanência dos jovens na universidade. Assim, em cada município encontram-se situações diferenciadas em relação à garantia do ônibus. Na maioria deles, o transporte é cedido pela prefeitura, sendo que em alguns, os estudantes se responsabilizam pelo pagamento do motorista e em outros pelo abastecimento do ônibus. Nos municípios onde ainda não se conseguiu fazer com que a prefeitura ceda

o transporte, os próprios estudantes responsabilizam-se pelo fretamento de ônibus, van ou microônibus, dependendo da quantidade de alunos (FREITAS, 2008, p. 5).

É inegável que as faculdades possuem um papel importante no desenvolvimento de uma região, porém não é visto pelo poder público tal importância. Promover o acesso as faculdades com apoio incondicional ao transporte universitário, poderá ser o melhor caminho para o desenvolvimento social e econômico de um País.

Observa-se que as políticas educacionais são feitas por pessoas que acreditam que para melhorar a educação de um País basta aumentar o salário dos professores o que pode ser um erro, no que concorda Sonia Maria Nogueira Balzano (2004), que alerta educadores e gestores públicos no sentido do quanto é importante a valorização dos professores para qualidade da educação:

Não resta dúvida quanto à importância da valorização dos professores para a melhoria da qualidade da educação escolar. Também não se questiona que essa valorização implica muito mais do que aumento de remuneração, tendo em vista os baixos níveis de qualidade de ensino apontados pelos indicadores educacionais. (BALZANO, 2004, p. 158).

A discussão sobre o transporte universitário deve ser feita exaustivamente, pois o silêncio dos que sentem na pele as dificuldades de não terem um transporte universitário digno colabora com a inércia do poder público. É necessário falar, ouvir, lutar com todos os meios legais possíveis para conquistar um transporte universitário melhor do que o existente.

É fato que os alunos do ensino fundamental e médio estão amparados pelas leis que lhes dão o direito à educação, mas os futuros professores destes tem direito à educação e transporte na sua formação de nível superior? Como formar os profissionais para educação que moram distante das faculdades e que um dia irão ensinar os alunos que moram nas cidades onde residem e trabalham? O município só pode gastar com o transporte dos estudantes do ensino fundamental e médio, mas para que haja aprendizado destes não são necessários professores qualificados?

Observemos o que diz Nina Beatriz Stocco Ranieri (2009):

Como se sabe, o direito à educação ocupa papel central no âmbito dos direitos humanos. É indispensável ao desenvolvimento e ao exercício dos demais direitos. Por dar acesso a outros direitos, ele se mostra, portanto, um instrumento fundamental, por meio do qual adultos e crianças marginalizados, econômica e

socialmente, podem emancipar-se da pobreza e obter os recursos necessários à sua plena participação no meio social (RANIERI, 2009, p.9).

3.2. O que o Estado tem feito para ajudar no transporte do estudante universitário

Educação de qualidade é direito de todos e não apenas de uma minoria e o padrão de qualidade do ensino compõe parte do conjunto que mencionamos. Marcelo Gasque Furtado (2009) prescreve:

A discussão sobre qualidade em educação assumiu grande visibilidade no debate público e faz parte do rol de preocupações, não só dos especialistas da área da pedagogia, mas também de outras áreas de conhecimento como a economia e administração.

O direito pouco a pouco também vai tomando parte nessa importante questão educacional, talvez ainda sem o volume de produção acadêmica que o tema merece. De toda sorte, a questão da qualidade do ensino possui elementos que a todos parece interessar e é notável o apelo que o assunto desperta na população. Os meios de comunicação de massa, em geral, especificamente os jornais e revistas dedicam espaço, editoriais e cadernos especiais sobre o tema. A publicação de resultados de avaliações de ensino, por exemplo, é sempre notícia que aparece em primeira página dada sua repercussão pública. (FURTADO, Marcelo Guasque, 2009, p. 167).

A qualidade do ensino é primordial na educação, porém quanto e como o poder público pode investir na educação. A Constituição Federal diz que os municípios devem investir ao menos 25 (vinte e cinco) % de sua receita resultante de impostos e transferência na manutenção e desenvolvimento da educação. A lei é a mesma para os estados e, no caso da União o percentual mínimo é de 18 (dezoito)%. Neste sentido, vislumbra Mariana Mandelli (2012):

De acordo com a lei, os municípios devem atuar prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Além disso, a distribuição dos recursos públicos tem que dar “prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade”. Ou seja, antes de atender a essas regras, o município não pode investir em outras áreas da Educação, por exemplo, construindo uma universidade municipal (MANDELLI, 2013)

Como descrito anteriormente, os municípios devem gastar prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, porém o inciso IV, Artigo 214 da Constituição Federal Brasileira merece uma atenção especial pois prescreve o seguinte: Formação para o trabalho. Estaria neste inciso a solução para o transporte universitário o qual habilitaria os Municípios, Estados, Distrito Federal e União a investirem obrigatoriamente no transporte universitário?

Em 5 de junho de 2013, a presidente Dilma Rousseff , sancionou a Lei nº 12.816/2013 que possibilita os estudantes universitários usarem os ônibus escolares que são de uso exclusivo dos estudantes do ensino fundamental e médio mediante as condições descritas no parágrafo único do artigo 5º da referida lei.

Diz o artigo 5º:

A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. (BRASIL, 2013).

Esta lei aparenta ser o primeiro passo do governo, para uma longa caminhada de apoio ao transporte universitário.

3.3. O desafio de extrapolar a linha de conforto

Durante os estudos e pesquisas deste trabalho percebeu-se que por parte dos entes e entidades que dependem direta ou indiretamente do transporte universitário (acadêmicos, poder público e Instituições de Ensino Superior – IES) um certo conformismo, o que levou à refletir acerca de um ditado popular chinês: “O fácil é confortável, mas nada nos ensina.”¹

Empiricamente sabe-se é difícil extrapolar a linha do conforto, pois exige trabalho, dedicação e persistência, o que por sua vez acarreta medo, ansiedade, sentimentos disfóricos, que instintivamente o ser humano evita. É melhor e menos perigoso falar amém para as políticas públicas da educação, incluindo as relacionadas ao transporte universitário.

O jornal Folha de São Paulo baseado em dados do Ministério da Educação do ano de 2012, publicou que o Brasil possuía aproximadamente 2.377 (Duas mil e trezentos setenta e sete) instituições de ensino superior.

O jornal O Globo relata no mesmo ano que o Brasil possuía cerca de 6,7 milhões de universitários. Com tantos acadêmicos, ficam umas perguntas retóricas: Porque as conquistas, no âmbito universitário ainda são mínimas? Será que há um conformismo por parte dos

¹ Ditado popular da cultura Chinesa

estudantes universitários, que dependem do transporte universitário? Porque não extrapolam a linha de conforto e lutar por um transporte universitário gratuito, seguro e de qualidade?

3.4. Priorização de demandas públicas

O gasto final estimado pelo governo com a realização da copa do mundo de futebol no Brasil em 2014, será de aproximadamente 30 bilhões de reais. Todo o dinheiro gasto com a copa daria para compra R\$ 75.000 (setenta e cinco mil) ônibus zeros ao preço de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada um e seria possível entregar 13 (treze) ônibus para cada um dos 5.570 (cinco mil e quinhentos e setenta) municípios brasileiros.

Há uma frase popular que diz “Conhecimento na mão do povo é arma”. Fica a especulação: talvez seja este o motivo de não haver no Brasil uma política educacional eficiente e eficaz, que resolva de fato a precariedade do transporte universitário brasileiro.

CONCLUSÃO

Falar sobre o transporte universitário não é fácil pois pouca referência bibliográfica se tem a respeito deste assunto, apesar dele estar presente no Município de Jussara – GO e por todo o país. A falta de atenção por parte das autoridades públicas competentes, faz com que milhares de vidas corram riscos todos os dias, pois diante da perspectiva de não terem uma graduação, os acadêmicos da região de Jussara enfrentam: transportes com péssimas condições de manutenção mecânicas o que foi constatado com incêndio do ônibus que transportava os estudantes universitários da cidade de Matrinchã no ano de 2013.

O primeiro capítulo deste trabalho ilustrou como se deu o processo de educação da humanidade e sua importância na evolução intelectual do homem. Mas percebemos que, no Brasil, até bem pouco tempo o acesso a educação superior foi para poucos ou seja, apenas uma classe privilegiada teve acesso ao conhecimento.

Sob a ótica da lei demonstrada no segundo capítulo, vimos que também os legisladores têm feito pouco para contribuir com a melhoria do transporte universitário.

No terceiro capítulo pôde-se verificar a realidade do transporte universitário das faculdades da cidade de Jussara, onde se evidenciou o número de estudantes que dependem deste transporte para ter acesso ao ensino superior, na busca da qualificação necessária para alcançar sucesso em suas vidas profissionais, busca que se esbarra na falta de ajuda integral por parte do poder público.

Esboçar sobre esta temática que é um problema social, foi uma maneira de denunciar o descaso que está para com as vidas dos estudantes, que viajam de segunda a sábado no transporte universitário e fica o desejo que outros façam o mesmo, pois ao fim do curso de Direito nada mais importante que denunciar o descaso das autoridades públicas com o direito e acesso à educação universitária em nossa região e em todo o país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALZANO, Sonia Maria Nogueira. Direito ao Ensino de Qualidade ao Direito de Aprender Com Qualidade: Desafio da Nova Década, In: LIBERATI, Wilson Donizeti (org). **Direito à Educação: uma questão de justiça**. São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 2004. p. 121 a 162.

BARBOSA, Maria Simara Torres. **História da Educação**. São Luís: UemaNet, 2010.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 833/ 2003**. Dispõe sobre a oferta de transporte escolar para alunos do ensino superior. Disponível em: < <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=112716> >. Acesso em: 01junho de 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, DF: Câmara dos Deputados.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 833, de 2003**, DF: Câmara dos Deputados.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 8.035 de 2010**, DF: Câmara dos Deputados.

BRASIL. **Lei nº 12.816 de 2013**, DF: Presidência da República.

CAMPOS, Flavio de; MIRANDA, Renan Garcia. **A escrita da História**. 1. ed. São Paulo: Escala Educacional, 2005.

COGGIANO, Mônica Hermam Salem. A Educação. Direito Fundamental. In: RANIERI, Nina Beatriz Stocco (coord.); RIGHETTI, Sabine (org.). **Direito à Educação: Aspectos Constitucionais**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. p.19 a 37.

FREITAS, Isaurora Claudia Martins. **O Transporte Universitário e a Constituição da Identidade Estudantil**. Em < <http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/348.pdf> >. Acesso em: 07 junho de 2013.

FURTADO, Marcelo Guasque. Padrão de Qualidade do Ensino, In: RANIERI, Nina Beatriz Stocco (coord.); RIGHETTI, Sabine (org.). **Direito à Educação: Aspectos Constitucionais**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. p. 167 a 182.

MANDELLI, Mariana. **Municípios devem gastar no mínimo 25% dos seus orçamentos com educação.** Em: < <http://www.todospelaeducacao.org.br/comunicacao-e-midia/noticias/24099/municipios-devem-gastar-no-minimo-25-dos-seus-orçamentos-com-educacao>>. Acesso em: 10 junho de 2013.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. Apresentação, In: RANIERI, Nina Beatriz Stocco (coord.); RIGHETTI, Sabine (org.). **Direito à Educação: Aspectos Constitucionais.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. p. 09 a 15.

ROHDEN, Humberto. **Novos Rumos para a Educação.** São Paulo: Editora Martin Claret Ltda, 2005.

ROHDEN, Humberto. **Educação do Homem Integral.** 1º reimpressão. São Paulo: Editora Martin Claret Ltda, 2009.

VAZ, Maria Luísa; PANAZZO, Silvia. **Jornadas.hist.** 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012

WERTHEIN, Jorge. **Fundamentos da nova educação.** Brasília: UNESCO, 2000.

ANEXOS

ENTREVISTA 1

Simão Pedro Marques – Usuário do transporte universitário – 05/05/2014

1- Onde você mora?

Fazenda Bom sucesso, município de Jussara-Goiás

2- Qual faculdade que você estuda em Jussara e qual curso?

Faculdade de Jussara, curso de Direito

3- Qual a distância aproximada de sua casa até a Faculdade?

45 km

4- Como é sua rotina de uso do transporte universitário?

Estou atualmente usando o transporte universitário apenas nos dias de terça e quarta-feira, por estar fazendo uma disciplina que fiquei de dependência, mas durante cinco anos, necessitei deslocar de minha residência, de segunda a sexta para estudar na Faculdade de Jussara e dependi do transporte universitário por todo este período.

5- O que você tem a dizer sobre o transporte universitário que usa?

Não há lei que obrigue a União, Estados e Municípios a disponibilizarem veículos com exclusividade para transportar os estudantes universitários gratuitamente, com segurança e qualidade e isto é ruim, pois ficamos a mercê de uma política precária de transporte, que a todo momento coloca em risco a vida de vários estudantes que almejam concluir um curso superior e terem a oportunidade de alcançar um futuro melhor para suas vidas.

É necessário que o Estado entenda a necessidade de desenvolver políticas públicas relacionadas ao transporte universitário, incluindo nos programas públicos de erradicação do analfabetismo no Brasil, pois para que um professor dê aula para uma criança ou adulto analfabetos, tem que conseguir chegar na faculdade com transporte adequado.

ENTREVISTA 2

Giulliane Fernanda Silva – Usuária do transporte universitário – 02/06/2014

1-Onde você mora?

Cidade de Aruanã-Goiás

2-Qual faculdade que você estuda em Jussara e qual curso?

Faculdade de Jussara, curso de Direito

3-Qual a distância aproximada de sua casa até a Faculdade?

147 km

4-Como é sua rotina de uso do transporte universitário?

Uso o transporte universitário de segunda a sexta para chegar à Faculdade. Embarco em uma Kombi mais oito colegas às 16 horas na porta de casa na cidade de Aruanã e percorro 47 quilômetros de rodovia em obra de pavimentação até chegar na cidade de Britânia, onde embarcamos às 17 horas no ônibus cedido pela prefeitura de Britânia que nos leva até as faculdades em Jussara que fica distante de Britânia aproximadamente 100 quilômetros.

Chegamos na Faculdade de Jussara às 19 horas e retornamos novamente a Aruanã a partir das 22:30 horas. O horário de chegada na minha casa é as 01:30 horas. São 3 horas de viagem para ir e 3 horas para voltar ou seja, passo 6 horas dentro do transporte universitário de segunda a sexta.

5- O que você tem a dizer sobre o transporte universitário que usa?

Somos os primeiros moradores de Aruanã à encarar a estrada para fazer faculdade na FAJ, não conseguimos transporte com a prefeitura de Aruanã, apenas colaboração parcial para o custeio da Kombi, contamos também com a colaboração da câmara municipal e ainda rateamos uma parte paga ao proprietário do meio de transporte. Em Britânia, pegamos carona até a cidade de Jussara.

A viagem é cansativa, mais a força de vontade e o sonho de cursar Direito vem rompendo as barreiras em busca da formação profissional.

ENTREVISTA 3

Atais Marques de Freitas – Ex-usuária do transporte universitário – 02/06/2014

1-Onde você mora?

Fazenda Bom sucesso, município de Jussara-Goiás

2-Qual faculdade que você estudou em Jussara e qual curso?

Universidade Estadual de Goiás – UEG, curso licenciatura em Letras

3-Qual a distância aproximada de sua casa até a Faculdade?

45 km

4-Como era sua rotina de uso do transporte universitário?

No momento não uso mais o transporte universitário, mas usei durante o período de 4 anos. A rotina foi um pouco difícil, pois no decorrer desse tempo eu trabalhava como professora e fazia faculdade a noite. Saía do trabalho que era no colégio do Distrito de Betânia e corria para a casa que alugamos neste Distrito, me arrumava e tomava o transporte universitário. Durante esse período às vezes tínhamos que ir a pé para o trevo a mais ou menos 1,5 km, para pegar carona no transporte universitário da cidade de Montes Claros de Goiás, onde íamos em pé para Jussara. Em outros momentos íamos de carro particular (isso ocorreu durante um longo tempo) e ainda alugamos transportes, os quais cheguei a pagar um valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A minha rotina universitária era de sexta a sábado, durante 4 anos. Foi muito difícil enfrentar os problemas referentes ao transporte universitário.

5- O que você tem a dizer sobre o transporte universitário que usava?

Atualmente sou professora no Colégio Estadual Marechal Rondon, no Distrito de Betânia, e para alcançar meus objetivos tive que enfrentar muitos problemas no transporte universitário, mas nunca desisti de lutar.

Acredito que as leis são falhas nesse sentido porque nada adianta investir no ensino fundamental e médio e quando se conclui estes, os alunos não terem suporte público para terem acesso a uma faculdade.

Por ser professora do 4º ano fundamental, as vezes fico olhando meus alunos e imaginando que eles poderão encontrar as mesmas dificuldades que encontrei quando cursei a faculdade ou outras maiores. Já questionei meus alunos o que gostariam de cursar quando concluírem o ensino médio e eles motivados dizem as profissões que gostariam de ter no futuro, mas é claro que eles não sabem dos obstáculos que irão encontrar para chegar até a universidade. No período que cursei a faculdade, muitos colegas do transporte universitário desistiram por não terem recursos financeiros suficientes para pagar.

Em minha casa nos desdobramos para estudar, pois eu e meu irmão necessitávamos do transporte e por algum tempo chegamos a gastar mais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e os gastos para estudar não eram somente estes.

Por fim é necessário criar uma que favoreça os usuários do transporte universitário, pois esta é uma das causas de evasão nas faculdades e os alunos que estão concluindo o ensino médio estão cada vez mais deixando de ingressar na faculdade devido a falta de transporte universitário.

ENTREVISTA 4

Adriana Carla da Silva – Ex-usuária do transporte universitário – 30/05/2014

1-Onde você mora?

Distrito de Betânia, município de Jussara-Goiás

2-Qual faculdade que você estudou em Jussara e qual curso?

Universidade Estadual de Goiás-UEG, curso licenciatura em Matemática

3-Qual a distância aproximada de sua casa até a Faculdade?

55 km

4-Como era sua rotina de uso do transporte universitário?

Durante quatro anos, precisei me deslocar de minha residência de segunda a sábado para estudar na UEG e dependi do transporte universitário por todo este período.

5- O que você tem a dizer sobre o transporte universitário que usava?

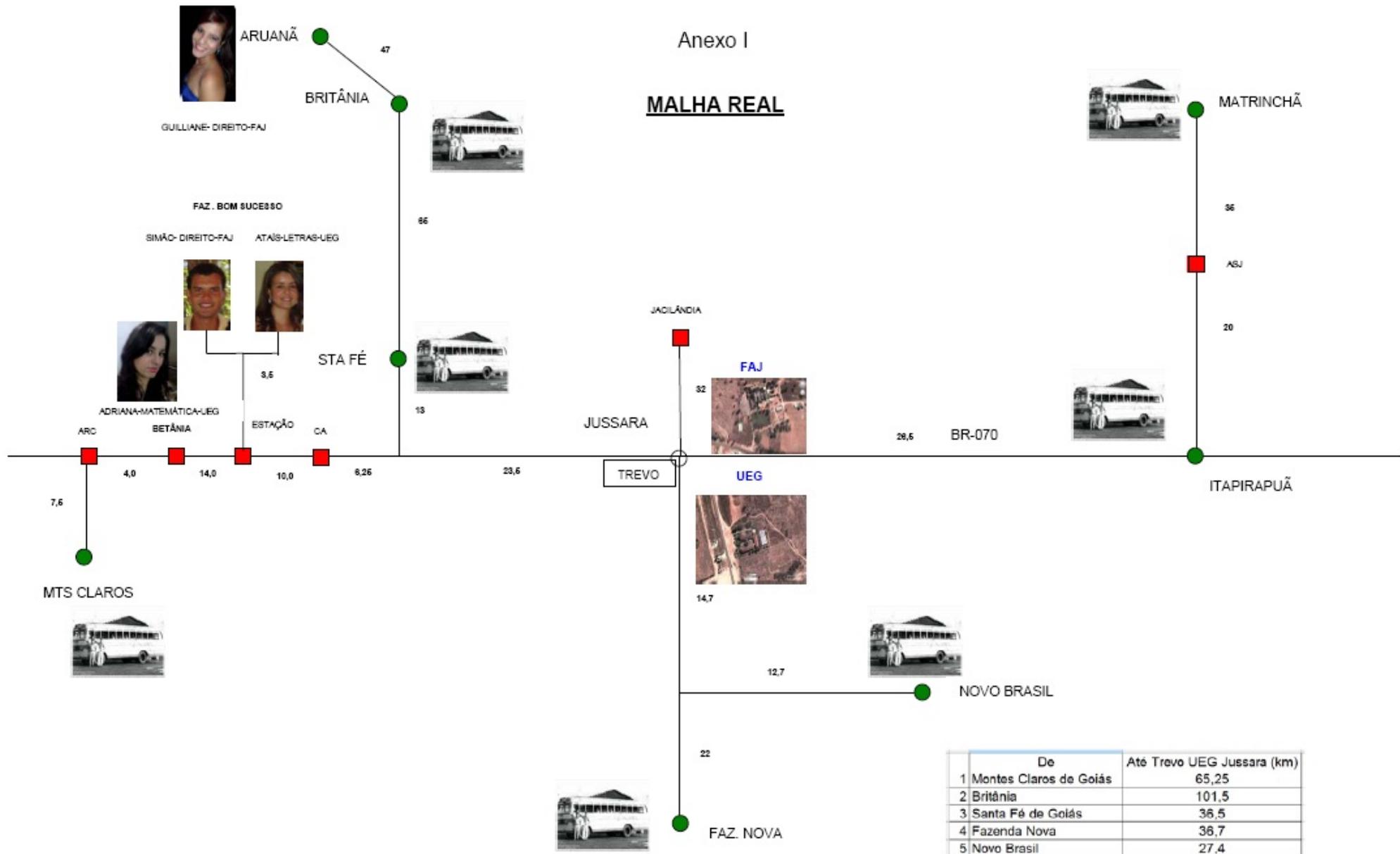
O transporte universitário foi um problema para todos os acadêmicos que dependiam dele por não haver um veículo exclusivamente destinado a esse fim. Sempre tivemos que pagar por um serviço particular o que muitas vezes acarretava na desistência de muitos universitários devido ao alto preço da mensalidade.

Recorríamos à ajuda da prefeitura, mas nem sempre éramos atendidos e quando conseguíamos, não era suficiente.

Por fim, concluímos que o problema não é passar no vestibular ou ter cotas garantidas para ingresso na faculdade, mas sim chegar à faculdade. De que adianta ser dotado de inteligência se não tem transporte para o acesso à universidade.

Anexo I

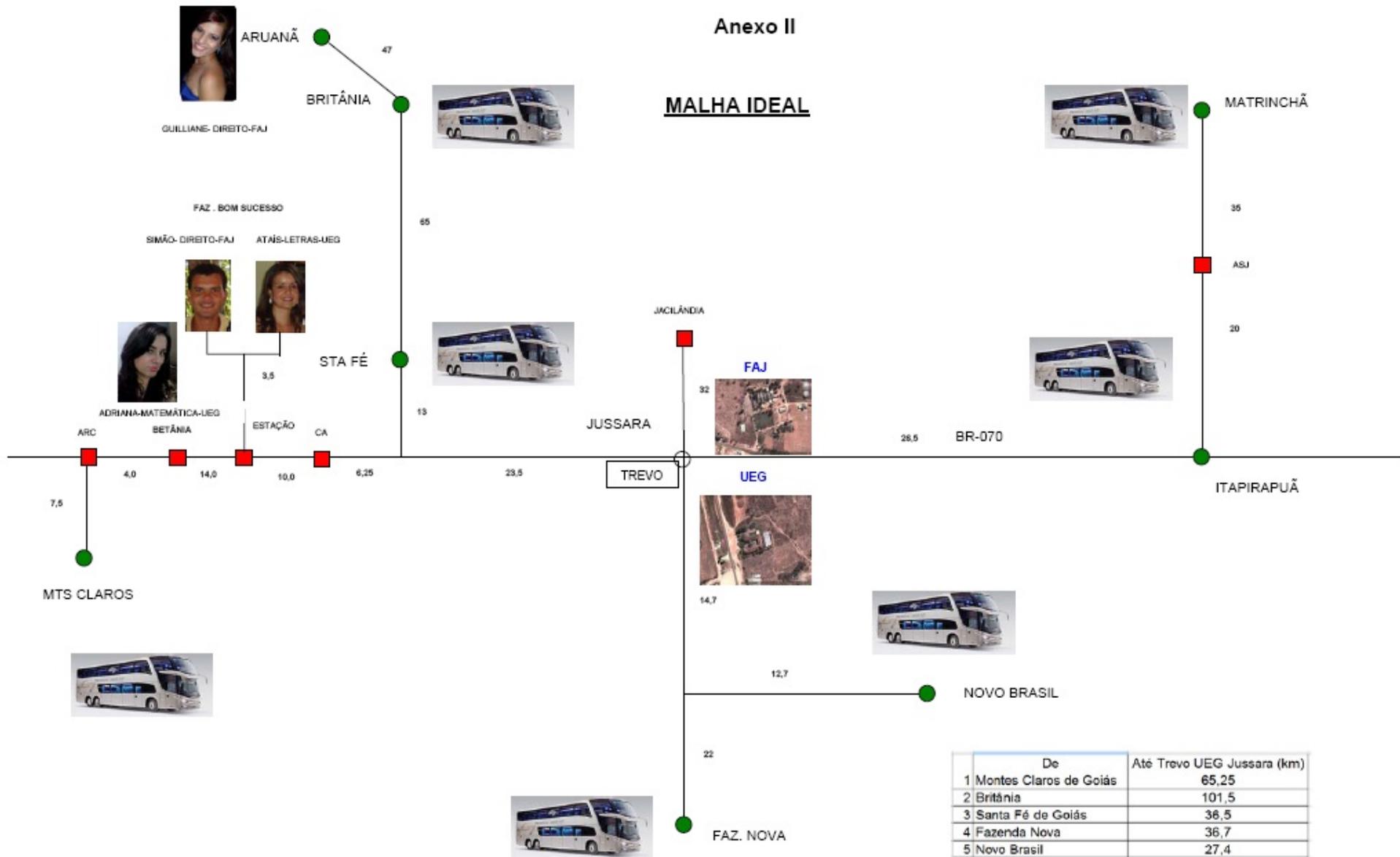
MALHA REAL



	De	Até Trevo UEG Jussara (km)
1	Montes Claros de Goiás	65,25
2	Britânia	101,5
3	Santa Fé de Goiás	36,5
4	Fazenda Nova	36,7
5	Novo Brasil	27,4
6	Itapirapuã	26,5
7	Matrichã	81,5
8	Aruanã	147

Anexo II

MALHA IDEAL



De	Até Trevo UEG Jussara (km)
1 Montes Claros de Goiás	65,25
2 Britânia	101,5
3 Santa Fé de Goiás	36,5
4 Fazenda Nova	36,7
5 Novo Brasil	27,4
6 Itapirapuã	26,5
7 Matrichã	81,5
8 Aruanã	147